PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019 - PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos das Leis nº 1646/2016 e Lei Complementar nº01/2016 e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:
- A 01 MÉDICO GINECOLOGISTA, com carga horária de 10 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 4.805,94, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.
- 1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 21. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- b.1. Ser brasileiro;
- b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.
- b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
- I Certidão de Casamento ou Nascimento;
- II Carteira de Identidade:
- III Cadastro de Pessoa Física CPF;
- IV Título de Eleitor:
- V Certidão relativa à quitação eleitoral;
- VI Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- VII Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo e inscrição o CRM;
- VIII Certidão de Nascimento dos filhos;

- IX PIS/PASEP (frente e verso);
- X Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- XI- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- XII Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
- XIII Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- XIV Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 a 30 de abril de 2019, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada de documentação elencada no item 3.3 do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Leonardo Sell nº 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou envio para o e-mail admsaude@ranchoqueimado.sc.gov.br, até às 15h do dia 30 de abril de 2019;
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 3.3 Documentações necessárias:
- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) Certificado de conclusão do curso superior em Medicina;
- c) Possuir habilitação profissional de Médico Ginecologista junto ao CRM;
- d) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- e) Cópia de comprovante de residência;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados no item 4.3 abaixo, será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, na data de 02 de maio de 2019.
- 4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 02 de maio de 2019, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sitio eletrônico http://www.rq.sc.gov.br/ até às 16h.
- 43. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Participação em congressos, cursos e seminários pertinentes à área: 01 (um) ponto para cada 10 horas; <u>Comprovantes: Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de </u>

realização. (Quantidade máxima de documentos 10)

- b) Estar cursando pós-graduação *lacto sensu e strito sensu* ou doutorado, na área, conforme o caso 03 (três) pontos para cada caso;
- c) Ter concluído pós-graduação *lacto sensu e strito sensu* ou doutorado, na área, conforme o caso 05 (cinco) pontos para cada caso;
- d) Experiência profissional (serviço público) comprovada para a vaga pretendida: para cada ano de experiência 02 (dois) pontos; e a cada ano incompleto 01 (um) ponto; <u>Comprovante de exercício profissional através de documentos oficiais. (Contrato de trabalho, registro em carteira), por ano trabalhado.</u> (Quantidade máxima de documentos 08);
- e) Experiência profissional (iniciativa privada) comprovada para a vaga pretendida: para cada ano de experiência 01 (um) ponto; <u>Comprovante de exercício profissional através de documentos oficiais.</u> (<u>Contrato de trabalho, registro em carteira</u>), <u>por ano trabalhado.</u> (Quantidade máxima de documentos 08);
- f) Apresentação de trabalhos em congressos, artigos publicados, experiência em docência, preceptoria e supervisão pertinentes à área. Para cada, 01 (um) ponto; <u>Comprovante: Certificado/declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.</u> (Quantidade máxima de documentos 10);
- 44. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo MÉDICO GINECOLOGISTA, com carga horária de 10 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei.
- 62. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.
- 63. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de

Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;
- 92. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no quesito referente ao item 4.3 alínea "C" deste edital.
- 93. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;
- 10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.
- 103. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.
- 10.4. Integra o presente edital:
 - Anexo I Formulário de Inscrição.
 - Anexo II Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, 23 de abril de 2019.

CLECI APARECIDA VERONEZI Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCE	IO QUEIMA	ADO				
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELET	IVO SIMPL	IFICAD	O N° 08/	2019		
Número da Inscrição:		Função: Médico Ginecologista				
Nome do(a) Candidato(a):						
Identidade:	Data de Nascimento		nto: / /		Sexo: M() F()	
CPF:						
Estado Civil:						
Endereço:		Bairro.			ro:	
Município:			Estado:		Fone:	
Declaro que aceito todas as exigências es simplificado, responsabilizo-me pelas infordos documentos apresentados.						
Local e Data:		Assinatura do Candidato:				
Via do Candidato – Cartão de Inscrição)					
ESTADO DE SANTA CATARINA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCE	HO QUEIM	ADO				
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELET	IVO SIMPI	LIFICAD	O N° 08	/2019		
Número da Inscrição:		Função: Médico Ginecologista				
Nome do(a) Candidato(a):						
Local e Data: As			ssinatura do Presidente da Comissão:			

ANEXO II

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (LC 01/2016)

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso Superior de Medicina especialização em ginecologia.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Médico Ginecologista, no exercício de suas funções:

- 1. Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial na área de ginecologia e obstetrícia;
- 2. Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços;
- 3. Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- 4. Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- 5. Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- 6. Preencher fichas médicas das Clientes;
- 7. Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;
- 8. Atender ao parto e puerpério;
- 9. Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- 10. Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- 11. Prescrever tratamento adequado;
- 12. Participar de juntas médicas e solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
- 13. Realizar procedimentos específicos tais como: Colonoscopia, cauterização de colo uterino, bi DIU ou implante contraceptivo;
- 14. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ginecologiae;
- 15. Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
- 16. Exercer outras atividades afins mediante determinação superior.

Observar as determinações das Leis Federais nºs 85.878/1957 e 13.021/2014